



## **EDITAL Nº 002/2023 – COMPID/JF**

### **Abertura do VI Processo Eleitoral Complementar de Escolha dos representantes Não Governamentais com Especialidade Técnica para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID/JF – Biênio 2023/2025**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 006/2023 – COMPID/JF de acordo com a Lei nº 12.468, de 09 de Janeiro de 2012, e com o Regimento Interno torna público a abertura do VI Processo Eleitoral Complementar de Escolha de 08 (oito) especialistas técnicos representantes Não Governamentais para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID/JF – Biênio 2023/2025.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente edital, tem como finalidade, mobilizar e eleger membros de áreas técnicas específicas, para livre concorrência de vagas de representação no COMPID/JF dentro do exercício de mandato de vigência Biênio 2023-2025, com possibilidade de recondução por mais um exercício se eleito ou indicado por processo de escolha do COMPID.

1.2. As atribuições de um conselheiro estão elencadas no art. 7º do Regimento Interno do COMPID/JF.

1.3. Todo o processo eleitoral encontra-se regulado no presente edital que será publicado no “Atos do Governo” no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora <http://www.pjf.mg.gov.br/>.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:**

2.1. Podem participar do processo eleitoral as instituições de ensino especializadas com sede no Município de Juiz de Fora, que possuam ato autorizativo institucional válido e condição regular junto ao Ministério da Educação.

2.2. Para fins de inscrição para participação no processo eleitoral respectivo ao Biênio 2023/2025, nos termos estabelecidos por este edital, considera-se instituição de notório saber aquela conceituada, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,



experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, que permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado em sua área de atuação.

### **3. DAS VAGAS:**

3.1. As Entidades poderão participar do processo eleitoral em Assembleia a ser realizada em Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas para assumir representação das seguintes categorias e vagas:

I – 01 (um) especialista indicado por instituições de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Medicina;

II – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Serviço Social;

III – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área da Educação;

IV – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área da Terapia Ocupacional;

V – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Segurança Pública;

VI – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Esportes;

VII – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Prevenção Social à Criminalidade;

VIII – 01 (um) especialista indicado por instituição de ensino especializada ou instituição de notório saber que atue na área de Direitos Humanos;

3.2. Conforme prerrogativa legal, prevista no artigo 5º, inciso III do Regimento Interno, o COMPID/JF reserva o direito de eleger representantes de “áreas de conhecimento afins”, quando



for necessária a adequação das cadeiras, seja por inexistência de especialista inscrito, seja por relevante contribuição de outra área.

#### **4. DA HABILITAÇÃO:**

4.1. As entidades deverão solicitar previamente para participação no processo eleitoral respectivo ao Biênio 2023/2025, a ser realizado durante Assembleia Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas, apresentando no ato da inscrição, individualmente, os seguintes documentos a serem analisados pela Comissão Eleitoral:

I – Requerimento de Habilitação (anexo I), contrato social ou estatuto social;

II – comprovação de atuação na área do saber por mais de 01 (um) ano;

III – serão aceitos para fins de comprovação de atuação na área do saber reportagens, premiações, declarações emanadas por autoridades públicas e provas correlatas;

IV – ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas, indicando pessoa com poderes específicos, que representará a entidade, no dia das eleições;

V – indicação dos nomes dos representantes no ato da inscrição conforme se refere o item 5.2 deste edital, cópia da identidade e CPF, cópia de comprovante de residência;

VI – comprovação dos poderes de representação da entidade, tais como, ata de eleição e procuração, conforme exigir o caso.

4.2. Nos termos do art. 5º da Lei nº 12.468 de 09 de janeiro de 2012 é vedada a habilitação de candidatos que já tenham usufruído da recondução prevista pelo aludido comando legal.

4.3. O pedido de habilitação de candidatura será dirigido à Comissão Eleitoral, podendo a entidade se candidatar em uma das categorias elencadas no item 3.1 e/ou nas áreas de conhecimento afins que discorre o item 3.2 constantes desse edital.



4.4. Somente terão direito a voto no dia das eleições os representantes não governamentais sendo:

I – Os membros do COMPID em atividade, considerando os votos dos suplentes que estiverem substituindo os titulares;

II – Entidades/Especialistas que estão pleiteando assento no Conselho desde que não façam parte da atual composição;

III – Representantes do seguinte Conselho: Saúde, Assistência Social, Educação, Direito da Criança e Adolescente, Juventude e Desportos.

4.5. As instituições que desejarem se habilitar para representatividade a que se refere esse Edital, deverão apresentar os documentos aqui exigidos no período de 15 de Janeiro de 2024 a 09 de Fevereiro de 2024, de forma Online através do Site: <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/> (anexo IV), em caso de dúvidas, marcar agendamento pelo telefone 3690-7352 para orientações ou esclarecimentos.

4.6. As Entidades, que protocolarem a relação de documentos solicitada, só serão consideradas inscritas após ato de homologação da Comissão Eleitoral até 24 de Fevereiro de 2024, a qual será disponibilizada na página do COMPID/JF no endereço <http://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/compid/>, e conterà o subgrupo e segmento em que a entidade foi classificada.

4.7. As Entidades terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da disponibilização do ato para recorrer do Resultado de homologação a que se refere o item 4.6.

4.7.1. Referido recurso será dirigido à Comissão Eleitoral e deverá ser realizado nos mesmos moldes de inscrição previstos no item 4.5. deste Edital.



4.8. As decisões da Comissão Eleitoral acerca dos recursos de que trata o item anterior, serão comunicadas por e-mail à parte interessada e por afixação na Casa dos Conselhos, em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição do aludido recurso.

4.9. Das decisões da Comissão Eleitoral acerca do pedido de inscrição caberá recurso à Plenária do COMPID/JF que se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias úteis.

4.10. Tendo os prazos para inscrição de que trata este Edital decorrido sem que se apresentem candidatos, serão prorrogados pelo prazo de 05 dias úteis, em novamente não comparecendo candidatos, excepcionalmente quanto a categoria com cadeira vacante, deverá ser consultada a Procuradoria Geral do Município quanto ao procedimento a ser adotado.

## **5. DA INDICAÇÃO DE MEMBROS-REPRESENTANTES:**

5.1. A entidade indicará seus representantes perante ao COMPID no momento da apresentação dos documentos de solicitação da inscrição no processo eleitoral complementar, por meio de Ofício dirigido à Comissão Eleitoral, conforme exigido pelo item 4.1 deste edital.

5.2. Eventual substituição do Conselheiro regularmente indicado e eleito, só será possível mediante novo ofício da entidade, devidamente justificado, nos moldes estabelecidos neste edital, devendo apresentar-se à Comissão Eleitoral ou à Secretária Executiva do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas, no endereço e horários já anunciados em razão da Assembleia da Eleição.

## **6. DO ATO DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES QUE SERÃO ELEITAS PARA O BIÊNIO 2023 – 2025:**

6.1. A Assembleia Plenária Ordinária de Eleição Complementar do COMPID/JF será realizada no dia 08 de Março de 2024, com primeira chamada às 09h e segunda chamada às 9h:30, na Casa do Conselhos, localizado na Rua Halfeld, nº 450/7º andar – Centro – Juiz de Fora, onde e quando, serão regularmente eleitos os membros para composição do COMPID/JF no Biênio 2023/2025.



6.1.1. Para esse ato poderá ser solicitado apoio da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH.

6.1.2. O VI Processo de Eleição Complementar ocorrerá de acordo com o presente edital.

6.1.3. Fica vetada a duplicidade de representação do candidato, tendo em vista, que trata-se de pessoa física e não da Entidade. Não há impedimento quanto a quantidade de reconduções da Entidade desde que eleita em processo regulamentar de Eleição do COMPID/JF.

6.2. A votação dos inscritos habilitados seguirá da seguinte forma:

I – Os integrantes Não-Governamentais da gestão 2023/2025 do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas escolherão os membros especialistas técnicos.

6.3. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.4. Quando da votação, os dados de identificação do candidato na cédula de votação, serão aqueles constantes na identificação fornecida pelo COMPID/JF, após regular conferência pela Comissão Eleitoral.

6.5. Os habilitados assinarão, no ato da votação, uma lista de participação e presença no VI Processo Eleitoral Complementar de Escolha dos representantes Não Governamentais com Especialidade Técnica para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID – Biênio 2023/2025.

6.6. Após a publicação da 2ª Nominata de homologação do VI Processo Eleitoral Complementar, caso se verifique qualquer inconsistência e/ou falsidade na documentação apresentada pelo candidato, conforme exigido pelo item 4.1, a inscrição será anulada, bem como os efeitos dela decorrentes para a Assembleia de Eleição do COMPID/JF, que elegerá as Entidades para a gestão de Julho/2023 a Julho/2025, em todas as suas etapas.



6.7. Na hipótese de ocorrência do item 6.6. o candidato imediatamente mais votado será convocado para ocupar a respectiva vaga.

6.8. Havendo empate durante a realização do Processo Eleitoral Complementar, será contemplada a entidade de maior tempo de existência legal, conforme estabelece o §10 do art. 6º do Regimento Interno do COMPID.

## **7. DA POSSE:**

7.1. As entidades eleitas terão seus membros indicados empossados em Plenária do dia 15 de Março de 2024.

7.2. O mandato dos membros do COMPID será de 02(dois) anos, segundo processo de eleição descrito em seu Regimento Interno, sendo possível apenas uma recondução conforme art. 5º da Lei nº 12.468 de 09 de janeiro de 2012.

## **8. DA COMISSÃO ELEITORAL :**

A Comissão Eleitoral do VI Processo Eleitoral Complementar de Escolha dos representantes Não Governamentais com Especialidade Técnica para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID – Biênio 2023/2025, caberá:

- I – Revisar o Edital da Eleição à luz dos Editais anteriores;
- II – Encaminhar para a publicação;
- III – Receber as inscrições e avaliar os documentos ;
- IV – Realizar Audiência Pública para a Eleição do Conselho;
- V – Posse dos novos conselheiros em Plenária a ser definida.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos poderão impugnar o presente Edital, em até 02 dias úteis a contar da publicação do mesmo.

9.1.1. A referida impugnação será dirigida à Comissão Eleitoral e deverá ser realizada nos mesmos moldes de inscrição previstos no item 4.6 deste edital.

9.1.2. A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 05 dias úteis a contar do recebimento da impugnação para proferimento de decisão, a qual será encaminhada ao candidato.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Pleno do Conselho em até 48 (quarenta e oito) horas da publicação da resposta da Comissão Eleitoral.

9.2.1. O Pleno do COMPID/JF se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo impreterível de até 05 (cinco) dias úteis.

Juiz de Fora, 26 de Dezembro de 2023.

Maria de Fátima da Silva  
Presidente Interina do COMPID/JF





## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO COMPID

Aos conselheiros membros da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas – COMPID. A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua habilitação para livre concorrência de vagas de representação no COMPID, biênio 2023-2025.

**Nome da Entidade:**

Instituição de Ensino Especializada ( ) Sim ( ) Não

Instituição de notório saber ( ) Sim ( ) Não

**Representante Legal:**

CNPJ: \_\_\_\_\_ Data de inscrição no CNPJ: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Tel. \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**Atividade Principal:**

\_\_\_\_\_  
Sendo a entidade eleita, será indicado como:

**Conselheiro Titular:** \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

**Conselheiro Suplente:** \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

**Categoria de concorrência:**

Especialista: ( ) Sim ( ) Não

Representante de Casa de Recuperação de Dependentes Químicos: ( ) Sim ( ) Não

**Área do Especialista:**

Medicina ( ) Sim ( ) Não

Serviço Social ( ) Sim ( ) Não

Educação ( ) Sim ( ) Não

Terapia Ocupacional ( ) Sim ( ) Não

Segurança Pública ( ) Sim ( ) Não

Esportes ( ) Sim ( ) Não

Prevenção Social à Criminalidade ( ) Sim ( ) Não

Direitos Humanos ( ) Sim ( ) Não

Áreas afins ( ) Sim ( ) Não

Especificar: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**CHECK LIST:**

<b><u>DOCUMENTOS:</u></b>
<b>Para candidatar-se</b>
<b>I</b> – Requerimento de Habilitação (anexo I), contrato social, estatuto social ou equivalente.
<b>II</b> – Comprovação de atuação na área do saber por mais de 1 (um) ano conforme item 4.1 do edital. <b>II.I</b> – serão aceitos para fins de comprovação de atuação na área do saber reportagens, premiações, declarações emanadas por autoridades públicas e provas correlatas.
<b>III</b> – Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso, endereçada ao Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas, indicando pessoa com poderes específicos, que representará a entidade, no dia das eleições.
<b>IV</b> – Indicação dos nomes dos representantes no ato da inscrição conforme se refere o item 4.1, cópia da identidade e CPF, comprovante de residência.
<b>V</b> – Comprovação dos poderes de representação da entidade, tais como, ata de eleição e procuração, conforme exigir o caso.



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA:**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Publicação da Resolução 006/2023 que institui a Comissão Eleitoral	18 de Novembro de 2023
Publicação do Edital Complementar 002/2023 do VI Processo Eleitoral dos representantes Não Governamentais com Especialidade Técnica para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID/JF – Biênio 2023/2025	28 de Dezembro de 2023
Prazo para impugnação referente ao Edital	29 de Dezembro de 2023 a 02 de Janeiro de 2024 (02 dias úteis)
Período de inscrições	15 de Janeiro a 09 de Fevereiro de 2024 De forma Online no Sítio “ <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/</a> ” ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h:30 às 11h:30 e 14h às 16h:30 Local: Rua Halfeld 450/ 7º andar – Centro
Análise de Documentos	15 de Fevereiro a 19 de Fevereiro de 2024
Publicação da 1ª Nominata	20 de Fevereiro de 2024
Período de interposição de recursos referentes às inscrições	20 e 21 de Fevereiro de 2024 De forma Online no Sítio “ <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/</a> ” ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h:30 às 11h:30 e 14h às 16h:30 Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar – Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	24 de Fevereiro de 2024
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	26 e 27 de Fevereiro de 2024 De forma Online no Sítio “ <a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/pr-efeitura-agil/</a> ”



	<p><a href="#">efeitura-agil/</a> ou presencial com agendamento para orientações: Horário: 08h:30 às 11h:30 e 14h às 16h:30 Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7ºandar – Centro</p>
Julgamento do recurso sobre o resultado da seleção	28 de Fevereiro de 2024
Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final	01 de Março de 2024
Assembleia Geral para escolha dos representantes Não Governamentais do seguimento Profissionais, que será realizada de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7ºandar – Centro	08 de Março de 2024 Horário: 09h Plenária Ordinária
Publicação da 4ª Nominata com a Decisão da Assembleia Geral para escolha dos representantes Não Governamentais do seguimento Profissionais	12 de Março de 2024
Plenária de Posse dos Conselheiros Não Governamentais, que será realizada de forma presencial Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7ºandar – Centro	15 de Março de 2024 Horário: 09h Plenária Ordinária



#### **ANEXO IV**

### **PASSO A PASSO DE COMO SE INSCREVER NO PREFEITURA ÁGIL:**

A inscrição feita de forma on-line.

- Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>  
Entrar no item "Prefeitura Ágil" - acessar o item Protocolo e se cadastrar.  
Após o cadastro cai numa página e que tem o item assunto\*  
Só procurar e clicar " VI Processo Eleitoral Complementar dos representantes Não Governamentais com Especialidade Técnica para composição do Conselho Municipal de Políticas Integradas sobre Drogas de Juiz de Fora – COMPID/JF – Biênio 2023/2025.